Docusign Envelope ID: 4A7D7700-8D72-812C-815D-5F8CD4A0BEC7

AGRO DEFENDER FI FIAGRO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LIMITADA

CNPJ/ME nº 56.963.951/0001-10

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

LOCAL E HORA: Aos 16 dia de outubro de 2026, ás 10:00 horas, realizada remotamente a partir da sede social da **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 13.486.793/0001-42, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, Avenida Dra. Ruth Cardoso, n 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, ("Administradora"), na qualidade de administradora do **AGRO DEFENDER FI FIAGRO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LIMITADA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.963.951/0001-10 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, em razão da presença de todos os cotistas, detentores da totalidade das cotas em circulação do Fundo ("Cotistas"). Presentes também os representantes legais da Administradora do Fundo, bem como da Gestora.

MESA: Presidente: Clayne Sousa; e **Secretária:** Marina Mattos.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

(i) A deliberação da 2ª emissão da 4ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo no montante total de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos do artigo 26, VII, alínea "a)" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores da Classe Única constante do Anexo II ao presente instrumento, observados os procedimentos aplicáveis ao Fundo; e

(ii) a autorização para que a Administradora pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas nos itens anteriores, incluindo para contratar auditor independente para auditoria das demonstrações contábeis do Fundo, a qual compreenderá o período entre as últimas demonstrações financeiras auditadas e a data de Transformação.

Docusign Envelope ID: 4A7D7700-8D72-812C-815D-5F8CD4A0BEC7

DELIBERAÇÕES: Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os Cotistas do Fundo decidiram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, **APROVAR:**

(i) Aprovar a realização da 2ª emissão da 4ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, no montante total de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Nova Emissão"), que serão objeto de oferta pública sob o registro automático de distribuição, nos termos e condições previstos no Suplemento de Cotas Seniores da Classe Única constante do Anexo II ao presente instrumento, observados os procedimentos aplicáveis ao Fundo; e

(ii) a alteração e consolidação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, incluindo, mas não se limitando, às alterações descritas no item II da ordem do dia, conforme detalhadas e apresentadas aos Cotistas por meio do Anexo I;

Os Cotistas declaram terem lido, compreendido, e estarem de acordo com todas as disposições da deliberação, bem como do Suplemento na forma do Anexo I integrante à presente Ata.
A alteração do Regulamento na forma do Anexo I passará a viger na Data de Transformação.

É dispensado o envio, pela Administradora, de comunicação acerca do resumo das deliberações desta assembleia, considerando que houve o comparecimento dos Cotistas representantes da totalidade das cotas emitidas do Fundo.

A presente ata será assinada de forma eletrônica, neste sentido as partes signatárias, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

ENCERRAMENTO: Não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte dos Cotistas, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta Assembleia Geral e lavrada a presente ata, a qual foi assinado de forma eletrônica por meio da plataforma DocuSign.

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

Assinado por:
Clayne Sousa
EC2B335C5E234CE...

Clayne Sousa
Presidente

Assinado por:
Marina Costa Santos Mattos
D0A6B367CE24486...

Marina Mattos
Secretária

Rubrica
CS
Clayne Sousa

Docusign Envelope ID: 4A7D7700-8D72-812C-815D-5F8CD4A0BEC7

Assinado por:
MARCO ANTONIO PASCHOAL JUNIOR
AEBCB61DF2A64FF...

BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

Assinado por:
LUIZ CARLOS MMI
CFB2599426424D9...

DocuSigned by:
Rogério de Oliveira Ferreira
4DCDF898B9EC4B6...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Administradora

Rubrica
CS
Clayne Sousa

Docusign Envelope ID: 4A7D7700-8D72-812C-815D-5F8CD4A0BEC7

ANEXO II

AGRO DEFENDER FI FIAGRO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LIMITADA

CNPJ: 56.963.951/0001-10

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO 4ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

A 2ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores da classe única do **AGRO DEFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS –DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo" e "Cotas Seniores da Série Única", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

1) Data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 2ª Emissão da 4ª Série ("Data da 1ª Integralização");

2) Quantidade inicial: 50.000 (cinquenta mil) Cotas Seniores da 2ª Emissão da 4ª Série;

3) Preço de emissão: R$ 1.000,00 (mil reais), conforme Anexo Descritivo. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores da 2ª Emissão da 4ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos do Anexo Descritivo;

4) Preço de integralização: corresponde, exclusivamente na data da primeira integralização de cotas do Fundo pelo primeiro investidor, ao Preço de Emissão e, após ao valor da Cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos pelo investidor na conta do Fundo.

5) Volume total: no máximo R$ 50.000.000,00(cinquenta milhões de reais);

6) Forma de colocação: oferta pública nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços;

7) Coordenador líder da Oferta: APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

8) Lote adicional: N/A;

9) Público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

10) Aplicação mínima: N/A;

11) Período de distribuição: as Cotas deverão ser totalmente subscritas em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua emissão. Findo o prazo, as Cotas serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas ou Ato do Administrador, independente de subsistir saldo remanescente;

12) Forma de integralização: à vista, no ato de subscrição;

Docusign Envelope ID: 4A7D7700-8D72-812C-815D-5F8CD4A0BEC7

13) Índice Referencial: 100% (cem por cento) do CDI, acrescido de uma sobretaxa (spread) de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano);

14) Cronograma de pagamento da remuneração: semestralmente, no último dia útil dos meses de junho e dezembro, com o primeiro pagamento ocorrendo em dezembro de 2026;

15) Período de carência para amortização do principal: 30 (trinta) meses a contar da Data da 1ª Integralização;

16) Cronograma de amortização do principal: a partir do 1º (primeiro) mês após o término do período de carência para pagamento de amortização do principal das Cotas Seniores da 2ª Emissão da 4ª Série, a serem pagas mensalmente até o 5º (quinto) dia útil em regime de caixa de forma proporcional pelo valor atualizado das Cotas Seniores em circulação na data da respectiva amortização;

17) Prazo de duração e data de resgate: as Cotas Seniores da 4ª Série serão resgatadas em até 33 (trinta e três) meses a partir da Data da 1ª Integralização. Portanto, as Cotas Seniores da 2ª Emissão da 4ª Série deverão ser amortizadas em regime de caixa em até 3 (três) meses após o fim do período de carência.

Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

O disposto neste Suplemento não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas Seniores da 2ª Emissão da 4ª Série auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela ADMINISTRADORA, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores da 2ª Emissão da 4ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Seniores, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

São Paulo, 16 de Outubro de 2026

Assinado por: LUIZ CARLOS NAVI

DocuSigned by: Rogério de Oliveira Ferreira

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Rubrica
CS
Clayne Sousa